

O presente contrato fica sujeito ao período experimental, com a duração de 90 dias, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08.

18 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208954935

## Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

### Aviso (extrato) n.º 10894/2015

Em cumprimento do disposto nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para 3 (três) postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo, aberto pelo Aviso n.º 7601/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2015 e posteriormente retificado pela Declaração de Retificação n.º 642/2015, publicada no *Diário da República* n.º 146, de 29 de julho de 2015. Após publicação do presente aviso no *Diário da República* mencionada lista será afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo e publicada na página eletrónica deste Hospital, em [www.hdcantanhede.min-saude.pt](http://www.hdcantanhede.min-saude.pt).

Os candidatos ficam notificados para querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação no *Diário da República*, se pronunciarem.

As alegações a apresentar pelos candidatos e a deliberação a proferir sobre as mesmas, pelo júri, têm obrigatoriamente por suporte o formulário para o efeito, publicado no site deste Hospital.

Realizada a audiência escrita, o júri apreciará as questões suscitadas no prazo de 10 dias úteis, ou 20 dias úteis se o número for superior a 100 e notificará os candidatos excluídos por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

17 de setembro de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

208952261

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

#### Despacho n.º 10681/2015

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º, artigos 46.º a 50.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 70, de 10 de abril, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do Despacho n.º 10314-C/2015, publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, determino:

1 — Subdelegar na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Prof.ª Dr.ª Luisa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Loura, com a faculdade de subdelegação, a competência que me foi subdelegada para a prática de todos os atos necessários à execução do contrato de aquisição de serviços de comunicações de dados entre redes lógicas das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, das escolas secundárias do ensino público e dos organismos do Ministério da Educação e Ciência, e serviços de interligação, gestão de tráfego e gestão unificada de ameaças, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência e a NOS Comunicações, S. A., em 10 de março de 2014, na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, realizado ao abrigo e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2013, de 10 de abril.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

208954092

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

#### Declaração de retificação n.º 843/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10109/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2015, onde se lê «do grupo de recrutamento 100» deve ler-se «do grupo de recrutamento 110».

17 de setembro de 2015. — O Diretor, *Aurélio Pires do Nascimento*.

208953582

### Agrupamento de Escolas de Anadia

#### Aviso n.º 10895/2015

Por despacho de 16/09/2015 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares e nos termos dos artigos 33.º, 34.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigo 37.º e artigo 38.º, bem como a alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a resolutivo certo.

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 4

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Anadia

Função: Prestação de serviço/tarefas de serviço de limpeza.

Horários: 4 horas diárias (4 contratos)

Remuneração líquida/hora: 2,80€ por hora acrescido de subsídio de refeição (4,27€ dia).

Duração do contrato: até 9 de junho de 2016.

Prazo de candidatura: dez dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

Forma: O modelo de candidatura será solicitado na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Anadia, sita na Escola Secundária de Anadia.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Certificado de habilitações literárias; Declaração de Experiência Profissional e Certificados de Formação Profissional.

Requisitos legais exigidos:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento, por motivos de funcionamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, será utilizada apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada da classificação quantitativa obtida na AC.

A lista unitária da ordenação dos candidatos, após homologação do Diretor é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Anadia e afixada no átrio da Escola Secundária de Anadia, sede do Agrupamento de Escolas de Anadia.

Prazo de reclamação: até 48 horas após a lista de graduação dos candidatos.

Composição do Júri:

Presidente: Luís António Rosmaninho Campos Bandarra (Subdiretor).

Vogais: Faustina Maria Clara Silva (Adjunta do Diretor) e Maria Liseta Pires de Almeida (Chefe Serviços Administrativos).

17 de setembro de 2015. — O Diretor, *Jorge Humberto Martins Pereira*.

208952691